

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 2 - Contrato nº 54/2016-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 8669/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos serviços especializados e continuados de limpeza e conservação com disponibilização de equipamentos e materiais de consumo, que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.792.645/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal-RN, neste ato representado pelo seu(a) Diretor(a) Geral ou substituto legal, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede na Rua São José, nº 1602, sala 109, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.031.630, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supradito, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 8669/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 em seu art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º e legislação superveniente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO:

1.1 – Fica registrada a supressão de 11 (onze) unidades de postos de trabalho, do item 38 do objeto do presente contrato, referente ao Pacote 33.

1.2 – As supressões efetuadas equivalem ao valor de R\$ 251.625,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e vinte reais), correspondente a redução de 6,34% sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme demonstrado na planilha a seguir:

SUPRESSÃO CONTRATUAL (6,34%)					
Descrição do período de efeitos da supressão	Qtde. P33 (unid)	Duração (meses)	Nº de meses	Valor mensal	Valor Total
Supressão de 01/05/2019 a 01/06/2020	5	13	65	2.287,50	148.687,50
Supressão de 01/08/2019 a 01/06/2020	1	10	10	2.287,50	22.875,00
Supressão de 01/11/2019 a 01/06/2020	5	7	35	2.287,50	80.062,50
Total da Supressão	11	-	110	-	251.625,00

1.3 – A supressão contratual objeto deste termo aditivo já foi efetivamente implementada na execução contratual, com efeitos a partir das datas iniciais dos períodos mencionados no subitem 1.2. desta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

2.1 – Em consequência das supressões promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor do contrato inicial atualizado passa de **R\$ 3.970.161,75 (três milhões, novecentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 3.718.536,75 (três milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 54/2016-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

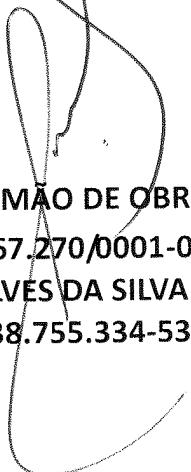
3.2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 13 de novembro de 2019.

Marcos Flávio Nascimento Maia
Diretor-Geral em substituição - TRE/RN


Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

**Diretor(a)-Geral
CONTRATANTE**


CLAREAR COMÉRCIO DE MÃO DE OBRA - EIRELI - EPP

CNPJ: 02.567.270/0001-04

JONAS ALVES DA SILVA

CPF Nº 938.755.334-53